



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 061/2024.

Abre no orçamento vigente  
crédito adicional especial e da  
outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 32.419,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			<b>32.419,68</b>
01	07	01 Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.241.0001.2169.0000 Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
1521	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0759 419,68
1522	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0759 2.500,00
1523	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0759 14.500,00
1524	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0759 15.000,00

**Artigo 2º.**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	<b>32.419,68</b>
Fontes de Recurso	

**Artigo 3º.**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**Projeto de Lei nº 061/2024.**

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**Projeto de Lei nº /2024.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores!

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que **Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.**

Considerando que se faz necessário a abertura de crédito especial na Secretaria de Cidadania e Assistência Social para execução dos recursos do Fundo de Direitos do Idoso, conforme solicitado pelo COMUDI.

Desta forma, envio a presente proposta, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 23 de maio de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal